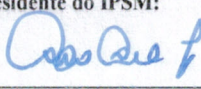
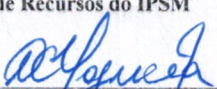
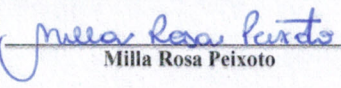


## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (FUNDO III)</b> CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 05/2015	
	Data: 20/05/2015	
<b>VALOR (R\$): 311.946,49 (Trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no FUNDO BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA REVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), proveniente de saldo disponível na conta corrente 17879-9, Agência 86-8 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, desde que de acordo com a regulamentação em vigor e buscará retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B 5 . Deverá manter, ainda, uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias.		
Presidente do IPSM:  Dario Délio Campos	Gestor de Recursos do IPSM:  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto